

Lei n°625/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 6 de julho de 2000

LEI № 625, DE 06 DE JULHO DE 2000.

Autoriza a cedência de uma Linha Telefônica ao SICREDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** É o Município autorizado a ceder ao Banco SICREDI Sistema de Crédito Cooperativo, através de Convênio, uma linha telefônica com prefixo 51-697-1220.
- **Art. 2º -** O prazo de cedência fica condicionado ao plano de expansão da Companhia Riograndense de Telecomunicações CRT, no Município.
- Art. 3º As despesas de instalação e contas mensais são de inteira responsabilidade do SICREDI.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE JULHO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttenbender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda